

Lei nº 10/63

há a denominação de "Augusto Pessoa"
a atual rua bixuta."

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes diretos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Passa a denominar-se "Augusto Pessoa" a atual rua bixuta.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará, esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1963